



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO III - Nº 637 - QUINTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 2025

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi

Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Vice-Prefeita

Marcello Superchi

Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa

Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves

Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos

Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto

Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de

Camargo Castro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

• AVISOS DE LICITAÇÃO (página 2)

• PORTARIAS (página 5)

• ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO (página 7)

• DECRETOS (página 11)

• PORTARIAS (página 15)

• TERMO DE AUTORIZAÇÃO (página 18)

• INSTITUTO (página 19)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2025 – Lei Federal nº 14.133/21
Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 118/2025, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/20223.

Pregão Presencial nº 005/2025 – Processo Administrativo nº 054/2025 – FMAS

Objeto: Registro de preços para futura e/ou eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Casa Abrigo, CRAS e CREAS.

Data e hora de abertura da licitação: Dia 17 de junho de 2025, às 09h.

Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2ª a 6ª feira das 09h às 16h, pelos telefones (24) 3332-1292 e 3332-1717, ramal 222 ou pelo e-mail: licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 04 de junho de 2025.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2025 – Lei Federal nº 14.133/21
Fundo Municipal de Saúde

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 118/2025, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/20223.

Pregão Presencial nº 016/2025 – **Processo Administrativo** nº 184/2025 – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e descartáveis, visando atender a demanda das Unidades de Saúde do Município de Rio Claro/RJ.

Data e hora de abertura da licitação: Dia 25 de junho de 2025, às 09h.

Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2ª a 6ª feira das 09h às 16h, pelos telefones (24) 3332-1292 e 3332-1717, ramal 222 ou pelo e-mail: licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 04 de junho de 2025.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025 - FMS
Lei Federal nº 14.133/21

O Município de Rio Claro, através do Secretário Municipal de Administração, torna público que fará realizar, licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, abaixo mencionada:

Concorrência Pública nº 001/2025 – Processo de Administrativo nº 488/2024 - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução indireta, sob a modalidade de empreitada global - material e mão de obra - objetivando a reforma do imóvel denominado Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade, localizado na Rodovia Francisco Saturnino Braga, nº 9831, Guarita, Rio Claro/RJ.

Data e hora de abertura da licitação: Dia 14 de julho de 2025, às 09h.

Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2ª a 6ª feira das 09h às 16h, pelos telefones (24) 3332-1914 e (24) 99828-1427, ramal 226 ou pelos e-mails:

licitacao.pmrc@gmail.com/esclarecimentos.licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 04 de junho de 2025.

JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

P O R T A R I A N° 044/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/10-012/2025**,

R E S O L V E:

Aposentar Voluntariamente por Tempo de Contribuição, nos termos do Artigo 6° da EC n° 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal n° 717/2013, a servidora **MARIA ANGELA BARBOSA LIMA**, matrícula n° 20/841, Cargo: CIRURGIÃO-DENTISTA, Nível 20, Referência VI.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2025.

Rio Claro, 05 de junho de 2025.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

P O R T A R I A N° 045/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/10-012/2025**,

R E S O L V E:

Fixar os proventos de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** da servidora **MARIA ANGELA BARBOSA LIMA**, matrícula n° 20/841, Cargo: Cirurgião-Dentista, Nível 20, Referência VI, em importância mensal de **R\$ 8.649,53 (Oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, fundamentados no parágrafo único do Artigo 3° da EC n° 47/2005 e Artigo 32 da Lei Municipal n° 717/2013, conforme discriminado abaixo:

Vencimento Base	Lei Mun. 1351/2025	R\$ 5.766,35
Adicional Graduação Superior (25%)	Arts. 49, § 2º da Lei Mun. 085/1990	R\$ 1.441,59
Adicional Tempo Serviço (25%)	Arts. 20, 21 e 47 da Lei Mun. 264/2003	R\$ 1.441,59

Total dos Proventos R\$ 8.649,53

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2025.

Rio Claro, 05 de junho de 2025.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025
Processo de Despesas nº 113/2025**

Tarcísio Silva dos Santos, Secretário Municipal de Ordem Pública, torna público para conhecimento de todos os interessados que com base no parecer da Douta Procuradoria deste Município e do parecer da Controladoria Geral do Município, **ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS** o resultado do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2025**, que tem como objeto **Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, do tipo maior percentual de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora a preço fixo e passível de recomposição, visando à eventual "aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, médios, pesados e máquinas", conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. Foi vencedora do certame a firma: AUTO PEÇAS JF LTDA, sob o CNPJ nº 49.417.539/0001-30, conforme percentuais em anexo.**

Determinamos ainda que se providenciem os procedimentos suplementares e devida publicidade.

Rio Claro/RJ, 05 de junho 2025.


Tarcísio Silva dos Santos
Secretário Municipal de Ordem Pública
Matr.: 20/402



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Nº	Descrição	Quantidade	Porcentagem por lote
1	Caterpillar (Pesado)	1	59,50 %
2	Chevrolet (Leves)	2	59,10 %
3	Chevrolet (Médio)	2	59,10 %
4	Citroen (Médio)	3	68,20 %
5	Fiat (Leves)	4	57,00 %
6	Fiat (Médio)	3	65,10 %
7	Ford (Leves)	2	61,00 %
8	Ford (Médio)	3	61,00 %
9	Ford (Pesado)	1	61,00 %
10	Husqvarna (Pesado)	1	59,10 %
11	Marcopolo (Pesado)	2	71,10 %
12	Mercedes Benz (Pesado)	3	79,60 %
13	Mitsubishi (Médio)	2	59,10 %
14	New Holland (Pesado)	2	59,10 %
15	Nissan (Leves)	2	60,10 %
16	Random (Pesado)	1	65,00 %
17	Volkswagen (Leves)	4	79,99 %
18	Volkswagen (Médio)	3	82,10 %
19	Volkswagem (Pesado)	3	86,50 %
20	Volvo (Pesado)	1	80,00 %
21	Mercedes Benz (Médio)	2	79,50 %
22	Renault (Leves)	2	57,00 %
23	Iveco (Médio)	1	57,00 %
24	Kia (Médio)	1	60,10 %
25	Peugeot (Médio)	1	79,10 %
26	Renault (Médio)	1	57,00 %
27	Toyota (Médio)	1	60,10 %
28	LS (Pesado)	1	64,10 %
29	Agrale Marruá (Pesado)	1	57,00 %
30	Iveco (Pesado)	1	60,10 %


TARCÍSIO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Ordem Pública



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025-FMS
Processo Administrativo nº 509/2024

Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com base no parecer da Douta Procuradoria deste Município e do parecer da Controladoria Geral do Município, **ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS** o resultado do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2025 – FMS, Contratação de empresa especializada em serviços de nefrologia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Rio Claro.** Foi vencedora do certame a empresa: **RENOVA MEDIC LTDA**, sob o CNPJ nº 35.805.061/0001-00 no valor total de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).**

Rio Claro/RJ, 04 de junho de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula PMRC 33/722

Secretaria Municipal de Saúde

Av. João Baptista Portugal, 289 - Rio Claro/RJ – Centro – CEP 27.460-000 Tel.: - (24) 332.1798



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO- HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025-FMS
Processo Administrativo nº 102/2025

Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com base no parecer da Douta Procuradoria deste Município e do parecer da Controladoria Geral do Município, ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS o resultado do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2025 – FMS, Registro de Preço de gênero alimentício e descartáveis para atender o CAPS Minha Vida, Ambulatório Ampliado de Saúde Mental, Serviço Residencial Terapêutico (SRT) Solidário e o Centro Ampliado de Atendimento da Infância e Adolescência (CAAIA), pelo período de 12 meses** . Foi vencedora do certame a empresa: **J NOGUEIRA RAMOS ME**, sob o CNPJ nº 09.102.794/0001-79 no valor total de **R\$ 18.461,10 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos)**, a empresa **D GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS UNIPessoal LTDA**, sob o CNPJ nº 45.719.057/0001-83 no valor total de **R\$ 33.357,50 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, e a empresa **DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA**, sob o CNPJ nº 51.292.650/0001-99 no valor total de **R\$ 10.137,50 (dez mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Rio Claro/RJ, 04 de junho de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula PMRC 33/722

Secretaria Municipal de Saúde

Av. João Baptista Portugal, 289 - Rio Claro/RJ – Centro – CEP 27.460-000 Tel.: - (24) 332.1798



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4621, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Processo Administrativo nº. 1625/2025, conforme Edital do Concurso Público nº 002/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Os candidatos constantes do Anexo I foram oficialmente convocados, aqueles que não compareceram ou desistiram no prazo legal serão considerados desistentes.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a convocar os concursados, obedecida à ordem de classificação no Concurso Público, para atender os cargos vagos na Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 02 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

ANEXO I

DESISTENTES/NÃO COMPARECIMENTO:

NOME: CARLA CRISTINA DE SOUZA ALVES

CARGO: DOCENTE I

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 26

Data da Convocação: 11/04/2025

Data de Comparecimento: 14/04/2025

Data Desistência: 05/05/2025

NOME: SCARLETT MAGALHÃES CHAVES DE OLIVEIRA

CARGO: DOCENTE I

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 36

Data da Convocação: 07/05/2025

Data de Comparecimento: 09/05/2025

Data Desistência: 20/05/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4622, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Processo Administrativo nº. 1589/2025, conforme Edital do Concurso Público nº 002/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Os candidatos constantes do Anexo I foram oficialmente convocados, aqueles que não compareceram ou desistiram no prazo legal serão considerados desistentes.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a convocar os concursados, obedecida à ordem de classificação no Concurso Público, para atender os cargos vagos na Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 02 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

ANEXO I

DESISTENTES/NÃO COMPARECIMENTO:

NOME: PATRÍCIA VIEIRA DA MOTA

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 84

Data da Convocação: 17/02/2025

Data de Comparecimento: 20/02/2025

Data Desistência: 13/05/2025

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 227/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 040/2025 - SMF, **RESOLVE:**

Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/343	Leandro Oliveira de Lima	Fiscal de Tributos e Postura	09/06/2025 = 15 dias

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 04 de junho de 2025.

José Claudio da Silva

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 228/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 038/2025 - SMF, **RESOLVE:**

Conceder férias à servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/758	Fabiane de Barros Gouveia Balieiro	Fiscal de Tributos	16/06/2025

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 04 de junho de 2025.

José Claudio da Silva

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 229/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1597/2025, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor Alexandre Nogueira de Oliveira, Turismólogo, matrícula 21/180, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, licença em virtude de luto, conforme artigos 67 e 80 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 23 de maio de 2025.

Rio Claro/RJ, 04 de junho de 2025.

José Claudio da Silva

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 230/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1618/2025, **RESOLVE:**

Conceder à servidora Sabrina Lopes dos Santos, Docente I, matrícula 21/978, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Amamentação (3º período), conforme estabelecido no artigo 72 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 04 de junho de 2025.

José Claudio da Silva

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

Matrícula 20/894

PORTARIA Nº.231/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1545/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora Rozana Gonçalves Pinto, Aux. de Creche, matrícula 21/699, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Amamentação (3º período), conforme estabelecido no artigo 72 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 26 de maio de 2025.

Rio Claro/RJ, 04 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº.232/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1558/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora Ana Luiza Ribeiro Nogueira, Agente de Apoio Educacional, matrícula 22/199, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Amamentação (1º período), conforme estabelecido no artigo 72 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 27 de maio de 2025.

Rio Claro/RJ, 04 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 233/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1446/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Rinaldo Candido Galvão, Músico, matrícula 20/284, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, 6 (seis) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 27 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 04 de junho de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 620/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando no Procedimento Administrativo nº 1640/2025,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Thiago de Souza Moreira, matrícula 33/970, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Projetos Urbanos, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 04 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 621/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo, fundamentado no Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025 e,

Considerando o Concurso Público (Edital 001/2023), homologado através do Decreto Municipal nº 3968, de 05 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear Evandro Torres Lopes para exercer na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 09 de junho de 2025, o cargo de Fiscal de Tributos, Nível 12, conforme Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, Referência I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ.

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 04 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
RIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO-FUNPREV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2025 Processo de Despesas nº 063/2025

Em fase do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e legislação suplementar, eu ALEXANDRA LEONE PEIXOTO, Secretária Municipal de Previdência Social, matrícula: 21/449, nomeada pela Portaria nº 007/2025, **torno público**, para conhecimento de todos os interessados, que, com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa/Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II que tem como objeto: contratação de empresa especializada para locação e fornecimento de licença de uso de software integrado, específico para Gestão Previdenciária, contemplando as funcionalidades de gestão previdenciária, folha de pagamento, recadastramento web, simulação web, prova de vida e aplicativo, com os serviços de implantação, treinamento de pessoal, manutenção, atualização, suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, conforme descrito neste Termo de Referência, em favor da empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ sob o nº 05.340.254/0001-72, totalizando a sua proposta no valor de: R\$ 19.452,60 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Secretaria Municipal de Previdência Social. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 05 de Junho de 2025

Alexandra Leone Peixoto
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449

Assinado Digitalmente por:
ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Data: 2025.06.05 15:34:57 -03:00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL

➤ ***Instituto de Oxigenioterapia Hiperbárica Ltda.***

JUSTIFICATIVA: Considerando que a terapia hiperbárica é uma abordagem terapêutica que oferece diversos benefícios para a saúde, especialmente em casos de feridas com difícil cicatrização, infecções e outras condições que dificultam a regeneração celular sendo um tratamento que envolve a respiração de oxigênio puro em um ambiente de alta pressão, o que aumenta a quantidade de oxigênio transportado pelo sangue e promove efeitos terapêuticos significativos, o que justifica-se a necessidade de antecipação em caráter emergencial do pagamento da nota fiscal mencionada garantindo o tratamento dos pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde.

PROCESSO	NOTA FISCAL N°
084/2025	1589

Rio Claro/RJ, 05 jun de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
MAT: 337